



**AGRUPAMENTO
DE
ESCOLAS
ABEL BOTELHO
TABUAÇO**



**GABINETE DE
APOIO AO ALUNO
E À FAMÍLIA
GAAF**

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Definição e Âmbito de Aplicação

1. O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família caracteriza-se como uma estrutura formada por um grupo de profissionais, de diferentes disciplinas, com interligação numa área convergente que, em conjunto, desenvolvem determinadas competências a fim de alcançar um objetivo comum.
2. Pela razão de estar inserido em contexto educativo, aporta numa perspetiva holística, a participação ativa e dinâmica dos elementos que a compõem em torno da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas Abel Botelho - Tabuaço.
3. O presente documento transmite o que os profissionais que constituem o GAAF entendem e manifestam como princípios orientadores e metodológicos que se propõem desempenhar no ano letivo 2024/25.
4. À matéria omissa no presente Regulamento será aplicada a legislação em vigor.

Artigo 2.º

Competências do GAAF

1. Em articulação com os órgãos pedagógicos e de gestão da escola compete ao GAAF:
 - a) A pedido do diretor de turma, do conselho de turma ou do diretor da escola, fazer o acompanhamento psicológico, emocional, social, familiar ou pedagógico do aluno;
 - b) Intervir em especial no espaço exterior da escola promovendo e apoiando iniciativas próprias ou dos órgãos da escola que visem o combate ao abandono e insucesso escolar, à violência e indisciplina;
 - c) Criar materiais para a “Educação Cívica” na escola e na sociedade;
 - d) Fazer a ponte sempre que possível com a comunidade onde a escola se encontra inserida;
 - e) Pronunciar-se sob proposta do diretor sobre o Plano Anti-Violência.

Artigo 3.º

Objetivos do GAAF

1. O GAAF considera como objetivos gerais os seguintes pontos:

- a) Desempenhar funções em estreita colaboração com a estrutura diretiva e restantes órgãos/ estruturas afetas ao agrupamento;
- b) Desempenhar funções em conjunto com a comunidade escolar e outras entidades consideradas relevantes para o sucesso educativo dos discentes;
- c) Promover medidas de integração e inclusão do/a discente no agrupamento tendo em conta a sua envolvência familiar e social;
- d) Proceder à sinalização, acompanhamento e encaminhamento de discentes e respetivos/as encarregados/as de educação e pais;
- e) Atuar preventivamente relativamente aos discentes que revelem dificuldades de aprendizagem, insucesso e risco de abandono escolar e que sejam remetentes ou destinatários de comportamentos considerados de risco ou de carácter desviante;
- f) Acompanhar os discentes nos planos de integração na escola e na aquisição de competências pessoais e sociais;
- g) Aconselhar e propor percursos alternativos aos discentes em risco, em articulação com outras equipas ou serviços com atribuições nessa área/ competências em matéria de infância e juventude;
- h) Propor o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições, públicas ou privadas, da comunidade local, designadamente de apoio social na comunidade, de modo a participarem na proposta ou execução das diferentes medidas de integração escolar, social ou profissional dos discentes;
- i) Desenvolver, avaliar e implementar projetos e atividades que visam o estabelecimento de metodologias consideradas boas-práticas para o contexto de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II CONSTITUIÇÃO

Artigo 4.º Composição

1. O GAAF é constituído por técnicos especializados e docentes do agrupamento de escolas Abel Botelho de Tabuaço e engloba o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e o Serviço de Apoio ao Aluno e à Família (SAAF). Estes dois Serviços trabalham em estreita articulação com o Gabinete de Intervenção Disciplinar (GID), a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Gabinete de Promoção da Saúde (GPS).
2. Integram o GAAF os seguintes elementos:
 - Adjunta da Direção;

- Três Psicólogas, que constituem o SPO;
 - Duas Educadoras Sociais e duas Assistentes Sociais que constituem o SAAF;
 - Professora Coordenadora do GID;
 - Professora Coordenadora da EMAEI;
 - Professor Coordenador do GPS.
3. O GAAF pode integrar, extraordinariamente, outros membros convidados, sempre que se considere pertinente para a apreciação de matérias da ordem do dia.

Artigo 5.º

Serviços disponibilizados

Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

1. O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) desenvolve a sua ação nos domínios do apoio psicológico e psicopedagógico, desenvolvimento vocacional e apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa.
2. O SPO rege-se por regulamento interno redigido para o efeito.
3. Constituído, actualmente, por três psicólogas, rege-se pelos seguintes objetivos e funções:
 - a) Avaliação e acompanhamento psicológico e psicopedagógico dos discentes;
 - b) Estudo e a implementação de medidas educativas e estratégias de aprendizagem adequadas;
 - c) Minimização de comportamentos de risco;
 - d) Orientação escolar e vocacional;
 - e) Encaminhamento e colaboração com serviços especializados da comunidade suscetíveis de contribuir para o bem-estar biopsicossocial, o sucesso escolar e a igualdade de oportunidades dos discentes;
 - f) Atendimento de encarregados de educação;
 - g) Análise e intervenção da dinâmica familiar;
 - h) Promoção de ações de sensibilização, informação e formação orientadas para a comunidade escolar.

Serviço de Apoio ao Aluno e à Família

1. O Serviço de Apoio à Família e ao Aluno (SAAF) presta um serviço de apoio aos discentes e respetivas famílias, corpo docente e não docente e a toda a comunidade escolar, funcionando em estreita articulação com os serviços e instituições da comunidade envolvente.

2. O SAAF tem como objetivos:
- Promover o sucesso escolar dos discentes;
 - Prevenir o absentismo e o abandono escolar;
 - Prevenir situações de risco;
 - Promover a participação ativa dos pais e encarregados de educação na vida escolar dos discentes;
 - Promover relações de cooperação/articulação entre os vários intervenientes da comunidade educativa;
 - Articular com os vários profissionais e serviços especializados da comunidade;
 - Promover o bem-estar e a saúde do discente;
 - Proporcionar um ambiente de promoção da autoestima;
 - Orientar para a tomada de decisões conscientes e responsáveis;
 - Contribuir para a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, em articulação com o Gabinete de Saúde e Diretores de Turma;
 - Desenvolver atitudes de tolerância, solidariedade e respeito mútuo.

CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO

Artigo 7.º Operacionalização

Organização da Intervenção

- No GAAF, em termos operacionais, metodologicamente, procede-se à avaliação global das problemáticas apresentadas pelos discentes e pelas suas famílias, prestando, em consonância, a intervenção e o acompanhamento mais adequado, no serviço competente para cada situação.
- Esta forma de funcionamento subentende a articulação com os diversos intervenientes do ato educativo de modo a otimizar-se o resultado da intervenção, designadamente docentes, pais e encarregados de educação e outras estruturas de envolvimento e proximidade.

Sinalização

- O processo de sinalização é importante porque reporta as informações consideradas vitais para uma adequada, eficaz e objetiva intervenção:

- a) Os novos casos devem ser sinalizados, por parte do diretor/a de turma, professor/a titular e/ ou educador/a de infância, encarregado/a de educação ou pelo/a próprio/a discente, através do preenchimento do formulário de sinalização do GAAF, que se encontra em anexo, independentemente do motivo da sinalização
- b) As técnicas especializadas do GAAF analisam as necessidades e dão o devido seguimento;
- c) Após a análise da situação, o profissional designado como responsável do processo deverá comunicar ao diretor de turma, professor titular e educador, a decisão quanto ao seguimento que será efetuado;
- d) Sempre que se verifique a celeridade da intervenção, avaliada pelos técnicos presentes, deve ser dado seguimento ao processo sem a receção do formulário de sinalização, com a garantia de que este será entregue com a maior brevidade possível;
- e) Sempre que a equipa rececionou uma sinalização proveniente de serviços exteriores ao agrupamento, deve ser informado o diretor de turma, professor titular e educador do discente em causa e realizado o formulário de sinalização por parte do técnico que rececionou a sinalização.

Critérios de Sinalização

2. Consideram-se os seguintes critérios de sinalização:
 - a) Dificuldades cognitivas que limitem à aquisição de aprendizagens;
 - b) Ansiedade e comportamentos regressivos (mudanças súbitas no padrão de comportamento, alteração do rendimento escolar);
 - c) Absentismo;
 - d) Retenção;
 - e) Maus-tratos (físicos, psicológicos, abuso sexual);
 - f) Supervisão parental negligente;
 - g) Comportamentos de oposição ou desafio;
 - h) Indisciplina e violência;
 - i) Neglicência voluntária e involuntária;
 - j) Desmotivação perante o contexto escolar;
 - k) Baixa autoestima e autoconfiança que contribuem para o isolamento social ou insucesso escolar.

Prioridades

1. Caso o volume de solicitações seja significativo, o GAAF, após a primeira avaliação, considerará como atendimento e acompanhamento prioritário os seguintes casos:
 - a) Qualquer situação que coloque em causa o bem-estar psicológico do discente perpetrado pelo próprio, pelos seus colegas, pais e familiares;
 - b) Dificuldades ou perturbações no processo de aprendizagem;
 - c) Insucesso escolar e comportamentos disruptivos;
 - d) Perturbações emocionais;
 - e) Indícios de abandono ou absentismo escolar;
 - f) Comportamentos considerados de risco ou desviantes;
 - g) Situação socioeconómica e familiar que comprometa um adequado desenvolvimento integral do discente.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Sempre que se entender necessário e útil podem propor-se alterações ao presente Regulamento que, depois de aprovadas pela Direção do Agrupamento e pelo aval do Conselho Pedagógico se tornarão efetivas;
2. Aos casos omissos serão aplicadas as determinações legais vigentes. Nos casos em que a lei e este Regulamento sejam omissos, a situação será objeto de análise por parte dos órgãos responsáveis do Agrupamento;
3. A aplicação do disposto no presente Regulamento tem início imediatamente após a sua aprovação pela direção e Conselho Pedagógico do agrupamento.

ANEXO

FICHA DE REFERENCIAÇÃO
GABINETE DE APOIO AO ALUNO E FAMÍLIA

Data de receção: ___/___/20___

Rubricas: _____

1. DADOS PESSOAIS DO/A ALUNO/A

Escola: _____ Ano: _____ Turma: _____

Educador de Infância/Diretor de Turma/Professor/a Titular de Turma: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Morada: _____

Nome do Pai: _____

Profissão do Pai: _____

Nome da mãe: _____

Profissão da mãe: _____

Encarregado/a de Educação: _____

Morada: _____

Contatos Tel/Telm.: _____ Parentesco: _____

2. PERCURSO ESCOLAR DO ALUNO

Identifique os principais dados relativos ao percurso escolar/educativo do/a aluno/a, como por exemplo, retenções, atividades extracurriculares (dentro e fora da escola), apoios educativos, entre outros.

3. MOTIVO DA SINALIZAÇÃO

Quando foi detetado o problema e em que circunstâncias, com que frequência e causas prováveis.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

Caso existam relatórios ou informações médicas, psicológicas e sociais, devem ser anexas a esta sinalização.

5. DILIGÊNCIAS EFECTUADAS

COM O/A ALUNO/A:

COM O/A ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO:

MEDIDAS JÁ IMPLEMENTADAS

- No âmbito do Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril.
- No âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de junho.
- Encaminhamento/Acompanhamento dos serviços de saúde e afins.

Data: ___ / ___ / _____ O/A Professor/a Titular/Diretor/a de Turma: _____

6. AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Autorizo o encaminhamento do meu educando para o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, a fim de ser observado e, caso se justifique, autorizo que seja avaliado/acompanhado ou alvo de uma intervenção psicológica e/ou psicopedagógica, social ou familiar, adequada à situação diagnosticada.

Tabuaço, ___ de _____ de 20___

O/A Encarregado/a de Educação:

7. DIREÇÃO DO AGRUPAMENTO

Tomei conhecimento

Assinatura do Diretor do Agrupamento: _____

Data: ___/___/___

CAMPO DESTINADO AO GAAF

O/a aluno/a é sinalizado/a por:	
Abandono Escolar	<input type="checkbox"/>
Absentismo Escolar	<input type="checkbox"/>
Insucesso Escolar	<input type="checkbox"/>
Problemas Comportamentais	<input type="checkbox"/>
Problemas Emocionais	<input type="checkbox"/>
Dificuldades de Aprendizagem	<input type="checkbox"/>
Outro(s) Quais: _____	<input type="checkbox"/>

Responsáveis pela Intervenção:

Data: ___ / ___ / _____

A Técnica Especializada: _____